



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Juiz de Fora
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

DECISÃO SJMG-JFA-SESAP 1/2025

O Juiz Federal Marcos Padula Coelho, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, conforme designação constante na Portaria SJMG-JFA-NUSUB 30/2024, publicada em 09/10/2024, **DECIDE**:

RECURSO	CANDIDATO	OBJETO DO RECURSO	RESULTADO	FUNDAMENTO
1	Thaíssa Vargas Teixeira	Totalização de pontos	Totalização de pontos conforme gabarito preliminar retificado.	
2	Larissa Machado dos Santos	Totalização de pontos	Totalização de pontos conforme gabarito preliminar retificado.	
3	Maria Fernanda Figueira Sohler	Questão nº 13	A resposta correta é a letra "E". Haverá mudança no gabarito.	Artigo 246, §3º, do CPC.
4	Guilherme Brandão de Souza	Questão nº 39	Mantida letra "B" a	A analogia pode ser usada em direito tributário para estender as condições para exercício do direito à imunidade, e não para estender hipóteses de imunidade.
5	Renata Fonseca Almeida	Questão nº 05	Mantida letra "A" a	Os conceitos de autonomia e de interdependência não são excludentes.

6	Maria Eduarda de Castro Oliveira	Questão nº 10	Mantida letra "C" a	A Justiça Federal não julga causas de falência e de acidente do trabalho.
6 e 7	Maria Eduarda de Castro Oliveira Ana Raquel Roseira de Almeida	Questão nº 25	Mantida letra "E" a	Não foi contratada nova dívida, não houve intenção de novar.
6	Maria Eduarda de Castro Oliveira	Questão nº 48	Mantida letra "D" a	-----
7	Ana Raquel Roseira de Almeida	Questão nº 37	Mantida letra "E" a	O Juiz não determina o desarquivamento de inquérito
7	Ana Raquel Roseira de Almeida	Questão nº 45	Mantida letra "C" a	Artigo 145, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Padula Coelho, Juiz Federal Substituto**, em 07/02/2025, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1106105** e o código CRC **4BFD530**.